

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 661
GARNIMARTEX – Granitos e Mármore para Exportação. Pedreira n.º 5639.	Designação
António Reis Ferreira (Arquiteto)	Equipa técnica
Decreto-lei n.º 186/90	Enquadramento Legal
A pedreira localiza-se no Monte do Barrocal, freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz	Localização
	Finalidade
Trata-se de uma exploração realizada a céu aberto em bolas de granito existentes à superfície e com escavações necessárias de cerca de 10 m de profundidade numa área total de 5,6 ha sendo a área de exploração menor em relação à área total.	Características do projeto
<i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i>	
<p>O descritor refere: “O Património existente está devidamente identificado e protegido pelo IPAAR (sic), tratando-se de uma ANTA localizada e protegida na sua periferia como pedido por este organismo, junto copia ofício. O património arquitetónico da zona em causa é inexistente”</p> <p>Parecer do IPPAR (1993)</p> <p>“(…) Face à contradição existente entre os resultados das nossas deslocações ao local, no decurso das quais não nos foi dado encontrar os monumentos barrocal 1, Barrocal 4 e barrocal 5, e a informação do Sr. Presidente da Fundação Convento da Orada (...) segundo a qual os monumentos se encontrariam “... em estado de conservação semelhante ao descrito pelos autores acima citados [Leisner e Leisner, 1951].”, era fundamental uma nova deslocação e verificação da localização destes monumentos.</p> <p>Nestas deslocações, mais uma vez, foi impossível localizar as antas já referidas, quer através da batida sistemática do terreno, quer através da indagação oral de locais (...) parece-me que devemos dar como perdidas as antas 1 e 5, e considerar como eventualmente perdida a anta 4, uma vez que o sítio onde estava, quando foi observada pelo casal Leisner, apresenta atualmente extensas áreas cobertas de silvas, absolutamente impenetráveis.</p> <p>Como, segundo o Eng.º Miguel Cerejeira, a área de exploração da pedreira é constituída pelos terrenos que se situam a SO e a NE do caminho que, da estrada de Reguengos para Monsaraz conduz ao Monte do barrocal e até este, verificamos que, dos monumentos que subsistem na Herdade do Barrocal, os que se encontram em risco de serem afetados pela exploração ou pela circulação de maquinaria são Barrocal 8, ou do Monte da Parreira e Barrocal 6, ou do Colmeal (...) deve ficar estabelecido a necessidade de preservar todos os monumentos que ainda existam procedendo-se, desde já, à sinalização dos que se encontrem em risco e à delimitação de áreas de proteção de, pelo menos, 50 m em torno de cada um (...) dever-se-á solicitar à empresa responsável pela exploração o compromisso de que mandará suspender os trabalhos caso, no decorrer da lavra, venham a surgir quaisquer vestígios e que do facto dará conhecimento a esta Direção Regional(…)</p>	Caracterização da situação de referência

O património arquitetónico na zona em causa é inexistente e o património arqueológico existente está devidamente identificado e protegido pelo IPPAR. A exploração não altera nem afeta o existente.	Identificação de impactes
Não são propostas	Medidas de minimização
	Anotações

Resumo Não Técnico

<i>“O Património existente está devidamente identificado e protegido pelo IPAAR (sic), tratando-se de uma ANTA localizada e protegida na sua periferia como pedido por este organismo, junto copia ofício. O património arquitetónico da zona em causa é inexistente” (pág.4)</i>	Património arquitetónico e arqueológico
---	---

Relatório da Consulta Pública

Não se aplica. Foi pedida a REFORMULAÇÃO.	Período
	Pareceres
	Conteúdos

Parecer da Comissão de Avaliação

Arqta. Cristina Martins - DRA – Alentejo; Eng. ^a Conceição Santos - IPAMB	Entidades e representantes
<p>O EIA não cumpre os requisitos mínimos para avaliar os efeitos do projeto no ambiente e propor as corretas medidas de minimização e o RNT reflete estas lacunas.</p> <p>Na descrição da Situação de Referência verifica-se incoerência entre o parecer do IPPAR, incluído em anexo ao EIA, e o mencionado no texto do EIA. Atualmente é da competência do IPA o parecer no âmbito dos aspetos relativos à arqueologia.</p> <p>A CA entende não estarem reunidas as condições para a prossecução do processo em curso, considerando-se necessária a REFORMULAÇÃO do estudo de Impacte Ambiental e do Resumo Não Técnico, como conseqüente encerramento do presente Processo de Avaliação de Impacte Ambiental.</p>	Conteúdos

Declaração de Impacte Ambiental

Face às lacunas e deficiências identificadas pela CA deverá proceder-se à REFORMULAÇÃO do EIA e do respetivo RNT.	Conteúdo
---	----------

Bibliografia

Documentação

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE - ALENTEJO (2000) – *Parecer do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto Granimartex – Granitos e Mármore para Exportação, Lda. (Pedreira n.º 5639)*. 7 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

ÉVORA. Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico. Direção Regional. Ofício 761/93. 1993-10-06. “Pedreira do Barrocal (Reguengos de Monsaraz)”. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

FERREIRA, António Reis (1999) – *Estudo de Impacte Ambiental da pedreira Granimartex*. 10 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

FERREIRA, António Reis (1999) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental da pedreira Granimartex*. 6 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

PORTUGAL. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente. Ofício MAOT/1133. 2000-03-22. Processo AIA N.º 661: Garnimartex – Granitos e Mármore para Exportação. Pedreira n.º 5639. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.